

PROPOSTA N.º 15/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

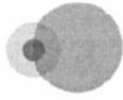
- I. De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições, designadamente no domínio da cultura;
- II. Consta na proposta aprovada das Grandes Opções do Plano da Freguesia de Alvalade, a participação da sociedade na vida cultural é elemento indispensável ao desenvolvimento social e económico da comunidade e, nesse sentido, esta concretiza-se melhor em contextos de proximidade;
- III. A cultura encontra-se no cerne do desenvolvimento humano e da civilização e pode ser entendida como um conjunto de traços distintivos espirituais e materiais que caracterizam uma sociedade ou um grupo social;
- IV. A arte, reforçando a consciência das identidades, perpassa fronteiras e notabiliza o bem cultural que representa;
- V. A arquitetura é uma arte presente na vida de todos. A arquitetura é responsável por criar espaços – públicos e privados – capazes de unir, ao mesmo tempo, funcionalidade, estética e conforto;
- VI. A arte, nas suas diferentes expressões, é um bem que promove a qualidade de vidas das pessoas e valoriza o património das comunidades e que o conhecimento, designadamente, do património cultural, é um elemento estruturante para o desenvolvimento e exercício da cidadania;
- VII. Vem referido no Plano de Trabalho do Conselho da UE para a Cultura 2019-2022, a arquitetura é claramente um domínio transversal e deve ser promovida como uma «disciplina que envolve o equilíbrio certo entre os aspetos culturais, sociais, económicos, ambientais e técnicos para o bem comum»;
- VIII. O Dia Mundial da Arquitetura, instituído pela União Internacional dos Arquitetos, visa destacar a importância da arquitetura para a construção de um futuro urbano melhor para todos e, desde 1996, celebra-se na primeira segunda-feira do mês de outubro;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- IX. A promoção de concursos e exposições de fotografia com o objetivo de estimular a criatividade e originalidade dos participantes na abordagem ao tema proposto, na interpretação dos conceitos aplicados ao território da freguesia de Alvalade, constitui um tipo de projetos previstos no Plano de Atividades;
- X. Em 2022, o Dia Mundial da Arquitetura será celebrado a 3 de outubro;
- XI. A divulgação do património arquitetónico promove o conhecimento e a valorização do património artístico e cultural de Alvalade;
- XII. Se pretende inaugurar no Dia Mundial da Arquitetura uma exposição de fotografia artística: “Um Olhar sob Alvalade”, torna-se imperioso contratar a aquisição de prestação de serviços de um projeto artístico sobre o património arquitetónico de Alvalade;
- XIII. O fotógrafo Wanderson Alves, que deverá ser convidado, tem uma longa carreira artística, participou em diversas exposições individuais e coletivas, no Brasil, em Portugal e nos Estados Unidos da América, é pós-graduado em filosofia contemporânea e fotografia, e frequenta atualmente o Mestrado em Estética e Estudos Artísticos – Fotografia e Cinema – na Universidade Nova de Lisboa;
- XIV. Por se tratarem de funções sem subordinação jurídica e não se revelar adequada a constituição de uma relação jurídica de emprego público (nem, por identidade de razão, o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação), justifica-se o recurso à prestação de serviços, em regime de tarefa;
- XV. A despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor máximo total de €18.000,00 (dezoito mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se devido e tem cabimento na orgânica 05.00.00 e económica 02.02.16.01.99 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2022, conforme documento de cabimento em anexo;
- XVI. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de projeto artístico sobre o património arquitetónico de Alvalade”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e nos n.ºs 7 e 8 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021, aplicável com as necessárias adaptações por via do artigo 58.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Face ao exposto, tenho a honra de propor à Junta de Freguesia de Alvalade que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de projeto artístico sobre o património arquitetónico de Alvalade – processo n.º 18/AJ/JFA/2022, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos;
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
3. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €18.000,00 (dezoito mil euros), acrescidos do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, se este for legalmente devido, com cabimento na rubrica orçamental n.º 05.00.00, económica 02.02.16.01.99 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2022;
4. Aprovar as peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1, e o n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. A consulta por convite ao prestador de serviços, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

Wanderson Cardoso Alves



6. Designar a Técnica Superior Ana Almeida como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 10 de fevereiro de 2022.

O Presidente,